

blica, 1.ª série, n.º 19, de 23 de Janeiro de 1989, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No cap. 06, div. 01, C. E. 31.00, onde se lê «Prescrições de serviços» deve ler-se «Aquisição de serviços».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Fevereiro de 1989. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério da Educação, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 36, de 13 de Fevereiro de 1989, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No cap. 03, div. 14, onde se lê «C. F. 0.10.0, C. E. 01.00» deve ler-se «C. F. — C. E. 01.00».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 27 de Fevereiro de 1989. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto n.º 48/88, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 299, de 28 de Dezembro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 2.º, n.º 1, alínea a), l. 3 da alínea i), onde se lê «of the title and regulations pertaining to those sections; and» deve ler-se «of that title and regulations pertaining to those sections; and».

No artigo 5.º, n.º 3, l. 3, onde se lê «an officer or number of a crew» deve ler-se «an officer or member of a crew».

No artigo 9.º, n.º 2, l. 8, não deve haver vírgula a seguir a «to be credited».

No artigo 10.º, n.º 1, l. 8, onde se lê «under to laws of the United States» deve ler-se «under the laws of the United States».

No artigo 10.º, n.º 2, l. 4, onde se lê «indetermining eligibility» deve ler-se «in determining eligibility».

No artigo 12.º, alínea b), l. 3, onde se lê «of this Agreement;» deve ler-se «of this Agreement and».

No artigo 23.º, segundo parágrafo, l. 2, onde se lê «have signed the presente Agreement» deve ler-se «have signed the present Agreement».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Fevereiro de 1989. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a Portaria n.º 2/89, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 1989, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 5.º, onde se lê «Não poderão transitar mais de dois agentes de fiscalização por viatura fiscalizada ou carruagem de comboio.» deve ler-se «Não poderão transitar mais de dois agentes de fiscalização por viatura fiscalizada.»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 6 de Fevereiro de 1989. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Educação, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 30, de 4 de Fevereiro de 1989, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No cap. 03, div. 19, subdiv. 01, C. F. 3.02.0, C. E. 23.00, onde se lê «Bens não duradouros — Combustíveis» deve ler-se «Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 17 de Fevereiro de 1989. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 495/88, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 301 (6.º suplemento), de 30 de Dezembro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 1.º, n.º 1, onde se lê «a gestão de participações sociais de outras sociedades» deve ler-se «a gestão de participações sociais noutras sociedades».

No artigo 1.º, n.º 2, onde se lê «exercício da actividade económica desta quando não,» deve ler-se «exercício da actividade económica, é indispensável quando não».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 24 de Fevereiro de 1989. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

